

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 18/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar per utilidade pública, 1 cазobre de propriedade de Sr. Antônio Correia da Silva, situado à Vila Teimosa nesta Cidade.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) para fazer face às despesas com o pagamento da desapropriação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade com os dispostos no artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo discriminado:

QUADRO	ELEMENTO	SUB-ELEMENTO	VALOR
80-1	4.0.0.0	4.1.1.0-55	500,00
			<u>500,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 1973.

Manoel Soares da Silva Presidente  
Luiz Bezerra Costa 1º Secretário  
José Francisco Borba 2º Secretário.